



SÚMULA: INSTITUI AO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013 A ATRIBUIÇÃO DE EFETUAR LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o art. 80, I, "b", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar 02/2013.

Artigo 1º - Institui ao quadro "**resumo das funções**" do Fiscal Tributário, integrante do cargo "**Agente de Fiscalização**", previsto no anexo IV da Lei Complementar fica acrescida a seguinte atribuição ao cargo: "**- efetuar lançamento do crédito tributário.**"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal